

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado



Art.37 - Os Diretores Regionais terão a atribuição de defender e representar os trabalhadores artistas e técnicos das Regiões que sejam de sua incumbência, ressalvadas as prerrogativas exclusivas da Diretoria, estando sua atuação vinculada à política definida pela Diretoria do SATED-CE.

Parágrafo Único - Os Diretores mencionados no artigo anterior serão indicados pela diretoria Administrativa e referendados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS

Art.38 – COMPETE A DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

- a) Representar o Sindicato e defender os interesses da entidade, perante os poderes públicos e as empresas podendo, a Diretoria nomear Mandatário por procuração;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da categoria em todas as suas instâncias;
- c) Analisar e divulgar, semestralmente, relatórios financeiros do Diretor de Administração e Finanças.
- d) Garantir a filiação de qualquer integrante da categoria, sem distinção de raça, cor, religião, sexo, origem ou opção política, observando apenas as determinações deste estatuto;
- e) Representar o Sindicato no estabelecimento de negociações e de dissídios coletivos.
- f) Reunir-se, em sessão ordinária, pelo menos uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que o presidente ou a maioria da diretoria administrativa convocar;
- g) Convocar e reunir bimestralmente o plenário do Sistema Administrativo;
- h) Prestar contas de suas atividades e do exercício financeiro, ao término do mandato.

Art.39 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E/OU VICE-PRESIDENTE DO SINDICATO:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) representar o Sindicato em atividades políticas e sindicais, podendo no seu impedimento, indicar quem o representa.
- c) representar a categoria nas negociações salariais;
- d) representar o Sindicato pelos seus atos pessoais e pelos da sua Diretoria, em juízo e fora dele, podendo inclusive delegar poderes e subscrever procurações judiciais;

Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Ceará

Rua Floriano Peixoto, 735 – 5º Andar – Sala 501 – Centro – Fortaleza/CE – CEP 60025-130

Fone \ Fax: (85) 3251-2106

CNPJ 00.371.571/0001-32

E- Mail: satedceara@yahoo.com.br Site: www.satedce.org.br